ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES
CGC Nº 83.102.319/0001-55

LEI Nº 873/98 *

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ORT - ORGANIZAÇÃO REGIONAL DE TURISMO.

VALDIR SCHAPPO, PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ORT - ORGANIZAÇÃO REGIONAL DE TURISMO** - para o desenvolvimento das ações e projetos de turismo Regionais que extrapolam a esfera Municipal.

ART. 2º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover as despesas necessárias à implantação do presente Convênio que correrão por conta do Orçamento em Vigor.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 840/97 de 02/05/1997 e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves - SC, em 14 de Abril de 1998.

VALDIR SCHAPPO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Túlio Márcio da Silva
Secretário da Administração